



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 16/10

Processo Administrativo n.º 07/10/20217

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Convite n.º 56/07

Carta-Contrato n.º 36/07

Termo de Aditamento n.º 13/08 e 10/09

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em processadoras de Raio X das marcas Macrotec e Fuji, com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ MAURÍCIO LUCHIARI NOVA ODESSA – EPP**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado em percentual equivalente a 5,26% o valor inicial do contrato, conforme manifestação do Sr. Economista da SMA de fls. 400 a 402 do processo em epígrafe.

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/07/10.

TERCEIRA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$61.995,45 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os seguintes n.ºs, conforme fls. 409 do processo:

081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339030.0205.300-007;

081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339039.0205.300-007,

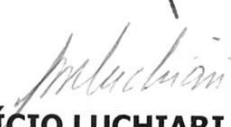
QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de julho de 2010.


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ MAURÍCIO LUCHIARI NOVA ODESSA – EPP
Representante Legal: José Maurício Luchiari
R. G. n.º 8.510.003
C. P. F. n.º 028.194.478-48